

PROJETO DE LEI Nº 76/2007

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÍU PAULISTA O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA REDUÇÃO DE CONSUMO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE PAPEIS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÍU PAULISTA.

APROVA:

Art 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa de Conscientização junto aos funcionários da Administração Direta, Indireta, Funcional e Autárquica, sobre a importância da redução do consumo, reutilização e reciclagem de papéis em seus órgãos.

Parágrafo único - Deverá ser disponibilizada, em todos os prédios públicos municipais, coleta seletiva dos materiais ali gerados, para utilização em atividade de reciclagem.

Art 2º - Poderá o poder público adotar medidas gradativas quanto a abolição da utilização do papel clareado a cloro. Reutilizado simplesmente o reciclado.

Parágrafo único - Essa medida poderá ser extensiva ao material escolar a serem entregues nas escolas municipais.

Art 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de Novembro de 2006.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador - PPS